



**Edital N° 01/2022
Monitoria de Pediatria I**

Conforme as disposições da Resolução nº 020/96 encontram-se abertas, no Departamento de Pediatria e Puericultura, as inscrições para preenchimento de vagas para Aluno (a) monitor (a) na disciplina de Pediatria I.

1. Dos requisitos:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção:

- 1.1 Estar regularmente matriculado a partir do 8º semestre e já ter cursado a disciplina de Pediatria I.
- 1.2 Apresentar comprovante de média igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina de Pediatria I, no ato da inscrição.

2. Das inscrições:

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 08 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2022, exclusivamente online através do link
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCTGMLmFbnKNjRRH8kzA6SdNMWZMXUw8PmMSBKfs-65G7Dnw/viewform>
- 2.2 As inscrições enviadas fora do prazo não serão homologadas;
- 2.3 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados, poderá o Departamento reabrir as inscrições.

3. Do Cronograma

3.1 Cronograma das etapas do processo seletivo com respectivas datas e locais:

ATIVIDADES	DATA E HORA	LOCAL
Inscrição dos candidatos	08/09/2022 a 11/09/2022	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCTGMLmFbnKNjRRH8kzA6SdNMWZMXUw8PmMSBKfs-65G7Dnw/viewform
Homologação e Publicação das Inscrições	12/09/2022	https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/medicina/
Prova escrita	14/09/2019 às 11:30h	Prédio 28, sala 203
Divulgação do resultado	15/09/2022	https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/medicina/
Início das atividades	07/11/2022	

4. Das vagas:

A seleção será para 2 (duas) vagas com bolsa remunerada e 2 (duas) vagas voluntárias (sem bolsa), pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, conforme necessidade do departamento. O valor da bolsa será fixado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5. Dos Critérios

5.1 O (A) candidato (a) deve estar regularmente matriculado no curso de Medicina a partir do 8º semestre e já ter cursado a disciplina de Pediatria I e ter obtido média igual ou superior à 7,00 (sete).

5.2 O (A) candidato (a) deve ter disponibilidade de horário para cumprir 8 horas semanais e compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades;

5.3 O (A) candidato (a) deve ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;

5.4 O (A) candidato (a) no momento da assinatura do termo de compromisso não receber outra bolsa de qualquer natureza.

6. Da seleção:

6.1. A seleção se dará através de prova escrita objetiva para avaliação dos conhecimentos gerais compatíveis com a atividade, a ser realizada no dia 14 de setembro, quinta-feira, às 11:30h no Prédio 28, sala 203, 2º andar.

6.2. A nota mínima para aprovação será 7,00 (sete);

7. Dos Critérios de Classificação e de Desempate:

7.1 O processo de classificação seguirá as seguintes etapas:

- a) Etapa 01 (Eliminatória): Critérios de Inscrição e Homologação da Inscrição;
- b) Etapa 02: Prova escrita;
- c) Etapa 03: Classificação.

8. Dos critérios de desempate:

8.1. Maior nota na disciplina de Pediatria I;

8.2. Estar cursando o semestre mais adiantado;

8.3. Maior nota na Disciplina de Desenvolvimento Humano II;

8.4. Maior idade.

9. Do resultado:

9.1. O resultado da seleção com as respectivas notas por ordem de classificação será divulgado no site do Curso de Medicina.

10. Do valor e Duração:

10.1 O valor da bolsa será fixado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), para carga horária de 08 horas semanais.

11.2 As bolsas têm duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade de cada Departamento.

12.3 O bolsista que não executar as atividades propostas de modo satisfatório será desligado e o suplente será convocado.

11. Disposições gerais:

- 11.1. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador;
- 11.2. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 08 (oito) horas semanais de trabalho efetivo, a critério do Departamento;
- 11.3. As atividades de monitor obedecerão, em cada semestre, a um plano conforme a disciplina e o professor orientador;
- 11.4. As atividades terão início logo após a divulgação do resultado.

12. Alterações no Edital:

- 12.1 Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessário, no site <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/medicina/>

13. Bibliografia:

Tratado de Pediatria / organização Sociedade Brasileira de Pediatria. - 5. ed. - Barueri [SP]: Editora Manole, 2022.

NUP: 23081.096411/2022-59

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Memorando de unidade administrativa
(063.2)

Nome do arquivo

Edital nº 01-2022 Monitoria Pediatria.pdf

Assinaturas

06/09/2022 12:03:52

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO (Chefe Departamento)
04.45.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E PUERICULTURA - DPEP



Código Verificador: 1814773

Código CRC: f99429a0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>